



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1389, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“FIXA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no Art. 175, §§ 1º e 2º do Código Tributário do Município, bem como no decreto nº 811, de 25 de março de 2004, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Unidade Fiscal do Município, levando em consideração a corrosão inflacionária do período,

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal Municipal – UFM, a ser adotada no município de Pirajuba, para fins tributários e outros, até 31 de dezembro de 2023, fica fixada em **R\$ 224,88** (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo Único. O índice aplicado na atualização do valor definido no caput, refere-se à variação ocorrida no exercício de 2022, medido pelo INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, expedido oficialmente pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Em 02 de Janeiro de 2023.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba:	02 de Janeiro de 2023
Nome:	Leonilda Reis Mendes
Ass.:	
Masp.:	103

